

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Secretaria-Executiva da Casa Civil
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação-Geral de Licitação e Contrato
Coordenação de Contratos

Brasília, 28 de julho de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO

O DIRETOR DE RECURSOS LOGÍSTICOS SUBSTITUTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, usando das suas atribuições, e conforme o disposto no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como das anotações constantes no Despacho CONTR/COLIC/DILOG/SA (4411857), Despacho CCONF/COFIN (4419950), e Despacho COEMP/COFIN/DIROP/SA (4432970), do Processo 00094.001229/2019-88, registra que os preços dos serviços de suporte e garantia - Item 2 do Contrato nº 26/2020, celebrado com a empresa TLK SERVIÇOS DE INFORMÁTICA EIRELI, ficam reajustados no percentual de 4,58%, com base na variação do Índice de Custos da Tecnologia da Informação (ICTI) do período entre maio/2022 a maio/2023, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, passando aos seguintes valores:

- de R\$ 70.119,48 (setenta mil, cento e dezenove reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 73.330,92 (setenta e três mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos), a partir de 05 de maio de 2023.

Com a concessão do reajuste, o item 3.1 e o quadro constante da Cláusula Terceira do Contrato original passam a ter os seguintes valores:

3.1 O preço total da contratação é de R\$ 73.330,92 (setenta e três mil, trezentos e trinta reais e noventa e dois centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO/MENSAL	PREÇO TOTAL/ANUAL
2	Serviço de suporte e garantia: serviço de suporte e garantia da licença de uso de software de gestão de recursos de telecomunicações, proporcional à quantidade de ativos licenciados na Presidência da República.	Mensal	12	6.110,91	73.330,92

CLÁUDIO HUMBERTO AMANCIO



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Humberto Amancio, Diretor(a) substituto(a)**, em 31/07/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4451115** e o código CRC **C6C275E0** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0